



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 27, DE 16 DE SETEMBRO de 2019.

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP nº 06, de 01 de outubro de 2019

O Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para os Programas de Pós-graduação, **stricto sensu** em **Educação e Territorialidade (PPGET)** - Área de Concentração: Desenvolvimento e Políticas Públicas, em nível de mestrado, **com 24 (vinte e quatro) vagas** e ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020**, observadas as seguintes especificações:

**1. DAS VAGAS**

**1.1. Vagas para o Mestrado**

Conforme Art. 11 § 1º A distribuição das vagas seguirá a proporção de 1/3 para indígenas egressos de licenciaturas interculturais indígenas; 1/3 para camponeses egressos de cursos em Educação do Campo, PRONERA e Licenciaturas em Educação do Campo; e 1/3 entrada universal de outras áreas de conhecimento.

Ampla Concorrência	Egressos de Licenciaturas Interculturais Indígenas	Camponeses egressos de cursos em Educação do Campo e, PRONERA	Reservado para Cotas (Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência)		Total
3 vagas	8 vagas	8 vagas	5 vagas	1 vaga destinada às cotas para indígenas 2 (uma) vaga destinada às cotas para pretos e pardos 2 (duas) vagas destinadas às cotas para pessoas com	24 vagas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

				deficiência	
--	--	--	--	-------------	--

Na hipótese de algum(a) candidato(a) possuir mais que um curso de Graduação, este(a) somente poderá realizar a inscrição para UM dos segmentos. Por exemplo, se um(a) candidato(a) indígena possuir habilitação em Licenciatura Intercultural Indígena e mais outro curso de graduação em outra área de conhecimento, este(a) candidato(a) terá de escolher em quais dos segmentos pretende concorrer.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1. Informações sobre Inscrição**

Período: 07 de outubro a 1º de novembro de 2019.

Local: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)

Informações:

Página: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/index>

Contato: (67) 3410-2627, e-mail : [faind.ppget@ufgd.edu.br](mailto:faind.ppget@ufgd.edu.br).

Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade PPGET/FAIND  
- Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 – Dourados/MS.

**2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**2.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao) ;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

**2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**2.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**2.8.** Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** Não será cobrada taxa de inscrição.

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

**4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

**4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).

**4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado.

**4.9.** Cópia digital do pré-projeto de pesquisa, conforme critérios disponíveis no ANEXO II deste edital;

**4.10.** Cópia digital da carta de motivação e inserção no universo da pesquisa.

**Observação:** no tocante ao currículo lattes, solicita-se que esteja atualizado e documentado, isto é, com as cópias dos certificados comprovando o que está exposto no currículo.

**5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6.** A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os candidatos que se declarem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

**6. CRONOGRAMA**

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição no Processo Seletivo	07 de outubro a 1º de novembro de 2019	Das 7h até as 19h	<a href="http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições	14 de novembro 2019	Até as 14h	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/p-os-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/p-os-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Recurso Inscrições	15 a 18 de novembro 2019	Até as 17h do dia 18 de novembro de 2019	<a href="http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das Inscrições	20 de novembro de 2019.	Até as 17h	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/p-os-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/p-os-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
Etapa I – Exame de Pré-projetos (Eliminatório)	Entre de 21 a 26 novembro de 2019		Processo interno sem a presença do candidato
Divulgação dos pré-projetos aprovados	27 de novembro de 2019	Até as 17h	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/p-os-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/p-os-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
Recurso	28 e 29 de novembro de 2019	Até as 17h	<a href="http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação dos pré-projetos aprovados na etapa I e convocação Etapa II, etapa III e IV	30 de novembro de 2019	Até as 17h	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/p-os-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/p-os-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
Etapa II – Prova escrita	02 de dezembro de 2019	Às 8h.	Sala 21 – FAIND
Etapa III – Prova de suficiência em língua estrangeira	02 de dezembro de 2019	Às 13:30	Sala 21 – FAIND
Etapa IV – Defesa do Pré-projeto de pesquisa e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa	03 e 04 de dezembro de 2019	A partir das 8:00	Sala do mestrado da FAIND



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Análise de currículo	17 de dezembro de 2019		Processo interno sem a presença do candidato
Divulgação do Resultado preliminar	17 de dezembro de 2019	Até as 13h	Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>
Período de Recurso	18 e 19 de dezembro de 2019	Até as 17h do dia 19 de dezembro	<a href="https://portalsistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final	20 de dezembro de 2019		Mural da Secretaria e no link <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao</a>

## 7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção constituída por integrantes do Corpo Docente do PPGET e todas as etapas serão realizadas presencialmente nas dependências da UFGD. O processo terá as seguintes etapas:

### 7.1 – PRIMEIRA ETAPA: OBRIGATÓRIA E ELIMINATÓRIA

Análise preliminar dos pré-projetos enviados, considerando os aspectos formais: coerência teórico-metodológica; pertinência do objeto de pesquisa com as linhas de pesquisa; viabilidade de execução do projeto; originalidade da proposta; relevância da proposta para a área de pesquisa. Essa etapa será interna e não requer presença do candidato. Nota mínima: 6,0 (seis). Peso da nota final do processo seletivo 3,0 (três).

**Divulgação do resultado preliminar da análise de projetos:** Até dia 27 de novembro de 2019. O resultado estará disponível no mural da secretaria e no link <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao>.

Período de recurso: 28 a 29 de novembro de 2019 pelo site: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](https://portalsistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**7.2 – SEGUNDA ETAPA: OBRIGATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**Prova escrita:** Consistirá em uma prova de conhecimentos específicos para cada linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, com base na bibliografia indicada neste edital (ver anexo I). Terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), peso 3,0 (três), pelos membros da Comissão de Seleção. Não será permitida consulta bibliográfica durante sua realização. O(a) candidato(a) não poderá se identificar na folha de prova, pois toda sua identificação será realizada por meio da numeração indicada na folha de resposta.

A prova deverá ser escrita em Língua Portuguesa.

**Data, local e horário da prova escrita:** Dia 02 de dezembro de 2019 às 8h, Sala 21, da Faculdade Intercultural Indígena da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS).

**7.3 – TERCEIRA ETAPA: OBRIGATÓRIA**

**Exame de suficiência em língua estrangeira:** Os/as candidatos/as poderão optar entre os idiomas Inglês, Espanhol, Alemão ou Frances, sendo permitido apenas o uso de dicionário monolíngue e não haverá revisão do exame. A prova consistirá em interpretação de texto relativo às áreas de conhecimento do Programa, o que será feito por meio de respostas, em Português, às questões apresentadas sobre o mesmo. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e serão considerados/as suficientes os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Os/as candidatos/as reprovados/as nesta etapa não serão eliminados/as do processo seletivo, mas, caso selecionados/as para ingressar ao curso, posteriormente deverá fazer outro exame de suficiência em língua estrangeira, cuja aprovação será requisito para o Exame de Qualificação.

**Observação 1:** Os candidatos indígenas que não possuem o português como primeira língua ou possuem língua espanhola como língua materna, poderão realizar o exame de suficiência no idioma Português.

**Observação 2:** Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer exame de suficiência no idioma Português.

**Observação 3:** Poderão ser aceitos certificados de aprovação em língua estrangeira, documento que comprove nota/aprovação em TOEFL, IELTS, DELE (Espanhol), DELF (Francês) e exames de suficiência equivalentes, desde que o mesmo tenha sido obtido nos últimos 3 anos, o candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

deverá encaminhar uma cópia do documento comprobatório junto com os documentos indicados no **item 4** deste edital e caberá a Comissão de Seleção avaliar sua validade e aceitar ou não o mesmo.

**Observação 4:** Esta etapa tem caráter OBRIGATÓRIA na Seleção e só terão as provas corrigidas aqueles candidatos que forem aprovados em todas as etapas desta Seleção.

**Data, local e horário do exame de suficiência em língua estrangeira:** 02 de dezembro de 2019 às 13:30, na sala 21 da Faculdade Intercultural Indígena da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS).

**Divulgação do resultado do exame de Suficiência:** Até dia 02 de março de 2020. O resultado estará disponível no mural da secretaria e no *link* <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/linhas-pesquisas>

#### **7.4 – QUARTA ETAPA: OBRIGATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa:** Consiste na análise da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa e do Pré-Projeto de pesquisa, em sua forma escrita e através da entrevista, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), o qual deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGET, a saber: (1) Educação e Diversidade; (2) Território e Sustentabilidade. Nessa etapa será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 2,0 (dois) avaliados pelos/as membros da Comissão de Seleção.

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, contendo: (1) **Título**, (2) **Resumo** de até 20 linhas; (3) **Introdução**, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Bibliografia**. No máximo de 6 páginas sem o referencial bibliográfico (modelo anexo II)

Juntamente com o Pré-projeto o (a) candidato (a) deverá entregar, em separado, uma **carta de motivações e inserção no universo da pesquisa** que deverá ser apresentado nas normas da ABNT, deve ter até 2 (duas) páginas digitadas, em papel formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm.

**Data, horário e local da entrevista e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa e do Pré-Projeto de pesquisa:** dias, 03 e 04 de dezembro a partir das 8h, na Sala do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

mestrado, da Faculdade Intercultural Indígena da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS).

**Divulgação do resultado de análise e defesa do Pré-Projeto de pesquisa e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa:** Até dia 17 de dezembro 2019, juntamente com a divulgação do resultado preliminar. O resultado estará disponível no mural da secretaria e no *link* <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao>.

#### **7.5 – QUINTA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA**

**Análise de currículo (classificatória).** A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 2,0 (dois). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo III) e não haverá pontuação mínima pré-estabelecida.

#### **8. MATRÍCULA**

**8.1** Após a divulgação do resultado final será lançado edital convocando os candidatos aprovados para a matrícula, prevista para o período de 02 a 09 de março de 2020.

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade /FAIND- Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 – Dourados/MS

**8.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

**8.3.** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar, qualquer um dos documentos exigidos no edital de convocação perderá o direito à vaga.

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

<b>ETAPA</b>	<b>PESO</b>
Análise dos pré-projetos (Eliminatória)	3,0
Prova Escrita	3,0
Suficiência em língua estrangeira	0,0
Defesa do Pré-projeto de pesquisa e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa	2,0
Currículo	2,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Fórmula de Cálculo:  $(N1*3,0)+(N2*3,0)+(N4*2,0)+(N5*2,0) = \text{MÉDIA FINAL}$

N1= Análise dos pré-projetos

N2 = Prova Escrita

N4 = Defesa do Pré-projeto de pesquisa e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa

N5 = Currículo

Nota final média para aprovação final 70,0

### 9.1. EM CASO DE EMPATE

- Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei nº 10.741/2003;
- Maior Nota na Etapa I;
- Maior Nota na Etapa II;
- Maior idade.

### 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

**10.1. Aos candidatos(as) indígenas que irão se inscrever nas vagas de egresso de Licenciatura Intercultural Indígena, NÃO será necessário entregar o termo de autodeclaração indígena.**

**10.2. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, dentro do segmento de vagas universais e de outras áreas de conhecimento, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, dentro do mesmo segmento, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.**

### 9.3. Corpo Docente do PPGET

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES
Educação e Diversidade	Aldrin Cleyde da Cunha
	Anderbio Marcio Silva Martins
	Antonio Dari Ramos
	Cassio Knapp
	Neimar Machado de Sousa
	Raquel Alves de Carvalho
	Regiani Magalhaes de Oliveira
	Walter Roberto Marschner
Território e Sustentabilidade	Levi Marques Pereira
	Rodrigo Simão Camacho
	Laura Jane Gislotti
	Carlos Alberto Baca Maldonado
	Jeanne Mariel Bbrito de Moura
	Andreia Sangalli
	Roberto Lobo Munin
	Rosemeire Aparecida de Almeida
	João Edmilson Fabrini
Rosa Sebastiana Colman	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Mais informações sobre o corpo docente acesse  
<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/corpo-docente>

**Tomaz Esposito Neto**  
**Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**(em exercício)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 27/2019

**Bibliografia**

- BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira (orgs.) *Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.
- BRANDÃO C. R. Dizer a palavra. **O que é Educação Popular**. SP, Brasiliense. 2006
- CASTRO, Viveiros. Os involuntários da Pátria: elogio ao subdesenvolvimento. In: **Caderno de leituras**. N.65, Edit. Chão da Feira, 2017 Disp.: [http://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2017/05/SI\\_cad65\\_eduardoviveiros\\_ok.pdf](http://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2017/05/SI_cad65_eduardoviveiros_ok.pdf)
- CALDART. R. S. Educação do Campo. In: CALDART et all. (Orgs.) **Dicionário da Educação do Campo**. Edit. Expressão Popular. São Paulo: 2012 p. 257.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão agrária, pesquisa e MST**. São Paulo: Cortez, 2001. (Questões da Nossa época, 92). Disp:<http://gege.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POSGRADUACAO/BERNARDO%20MANCANO%20FERNANDES/QUESTAO%20AGRARIA-PESQUISA-MST.pdf>
- GALLOIS, D. T. Os wajãpi em frente da sua cultura. In: CARNEIRO DA CUNHA, M. (Org.). **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Patrimônio imaterial e biodiversidade** - Iphan/MinC, Brasília, n. 32, p. 110-129, 2005.
- GALLOIS, D. T. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? In: In: Fany Ricardo. (Org.). **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da Natureza**. 1 ed. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004, v. 1, p. 37-41. Disp. [https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB\\_institucional/dgallois-1.pdf](https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/dgallois-1.pdf)
- POLAK, Michel. Memória e identidade Social. In: **Estudos Históricos** (memória), RJ. Vol.2, n.3, 1989.
- SCHNEIDER, Sérgio; CASSOL, Abel. Diversidade e Heterogeneidade da agricultura familiar no Brasil e algumas implicações para as políticas públicas. In: DELGADO, Guilherme Costa.
- STÉDILE. J.P. Questão Agrária. In: CALDART et all. (Orgs.) **Dicionário da Educação do Campo**. Edit. Expressão Popular. São Paulo: 2012. p. 641ss.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel . *A ruralidade no Brasil moderno: Por un pacto social pelo desenvolvimento rural*. En publicacion: ¿Una nueva ruralidad en América Latina?. Norma Giarracca. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2001. Disponible en: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/rural/wanderley.pdf>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO II  
EDITAL PROPP N. 27/2019  
MODELO PARA PRÉ-PROJETO**

- (1) **Título,**
- (2) **Resumo** de até 20 linhas;
- (3) **Introdução,**
- (4) **Justificativa,**
- (5) **Objetivos,**
- (6) **Metodologia,**
- (7) **Cronograma de Atividades**
- (8) **Bibliografia.**

No máximo de 6 páginas sem o referencial bibliográfico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III  
EDITAL PROPP N. 27/2019

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS	Valor de Cada Título	Valor máximo dos títulos	Quantidade de títulos pontuados	Pontuação total atribuída pelo candidato	Pontuação total atribuída pela Comissão Avaliadora
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	1,0			
Exercício de atividade profissional na área de magistério (por semestre letivo).	0,5	2,0			
Publicações de artigos científicos completos em periódicos com Qualis CAPES.	1,5	3,0			
Participação em Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PRP, PIVIC (UFGD e CNPq), PET (por semestre letivo).	0,5	2,0			
Cursos ou oficinas ministradas	0,5	1,0			
Apresentação de trabalho em eventos científicos Internacional e/ou Nacional e/ou Regional	0,5	1,0			
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos Científicos Internacional e/ou Nacional	1,0	2,0			
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos Científicos Regional e/ou Local	0,8	2,4			
Resumo expandidos ou resumos simples publicados em Anais de eventos Científicos Internacional e/ou Nacional	0,7	2,1			
Resumo expandidos ou resumos simples publicados em Anais de eventos Científicos Regional ou Local	0,5	1,5			
Capítulo de livro	1,0	2,0			
<b>Total</b>		<b>20,0</b>			

Comissão Avaliadora: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 27/2019

**AUTODECLARAÇÃO**  
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de  
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria  
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na  
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

**PRETO**

**PARDO**

**INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

EDITAL PROPP N. 27/2019

DECLARAÇÃO  
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para  
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº  
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de  
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política  
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,  
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo  
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**